

## Secretaria Municipal da Fazenda - Demonstrativo Unificado do Contribuinte - DUC

## DETALHAMENTO DOS DÉBITOS DO IMÓVEL

[Listas de SQLs](#)[Home](#)

SQL: 111.338.0003-2

Endereço: R DARIO COSTA MATTOS , 232 E 232 FDS - P BOTURUSSU CEP: 03805-090

[Visão geral de débitos](#)

Situação Cadastral do imóvel

[Regular](#)

## SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

## IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano


	Exercício	NL	Valor principal remanescente	Valor devido atualizado	Situação
!	2024	1	R\$4.247,00	R\$4.362,15	EM ABERTO
!	2023	1	R\$1.625,52	R\$2.176,24	EM ABERTO
!	2022	1	R\$2.688,98	--	DÍVIDA ATIVA
!	2020	1	R\$353,06	--	DÍVIDA ATIVA
!	2019	1	R\$3.439,30	--	DÍVIDA ATIVA
!	2018	1	R\$2.334,01	--	DÍVIDA ATIVA
!	2017	1	R\$3.166,50	--	DÍVIDA ATIVA
!	2013	1	R\$1.982,30	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2012	1	R\$1.907,40	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2011	1	R\$1.258,04	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2010	1	R\$1.736,70	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2009	1	R\$984,24	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2008	1	R\$1.162,80	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2007	1	R\$1.133,10	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2006	1	R\$965,73	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2004	1	R\$986,00	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2003	1	R\$817,92	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2002	1	R\$727,10	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2001	1	R\$415,50	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
!	2000	1	R\$395,00	--	DÍVIDA ATIVA PPI: 2525745
1			2		

\* Clique em "Detalhar" para acessar os valores atualizados da dívida e detalhes das parcelas


**Contribuição de Melhoria****Autos de Infração do ISS da Construção Civil****Notificação de Lançamento do ISS da Construção Civil**

Legenda:  Sem pendência  Pendência  Hasta Pública

**ATENÇÃO!**

**Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.**

**No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, Clique aqui e consulte os detalhes no Sistema da Dívida Ativa.**

** Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único**

20230601-PC-2-11042024105254 | Copyright Secretaria Municipal da Fazenda Expediente Fale  
Conosco SAC 